

Edital nº 01/2017

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A – ELETROBRAS ELETRONORTE, torna pública a realização de Processo Seletivo para Estágio de estudantes de nível médio regular, nível médio profissionalizante e nível superior, para formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência regular em curso de ensino médio regular de escolas públicas, e estudantes de ensino médio profissionalizante e de ensino superior, de instituições públicas ou particulares, nos termos da Lei n.º 11.788 de 25/9/2008;

1.2. O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Eletrobras Eletronorte ou com o Agente de Integração;

1.3. O Processo Seletivo é regido por este Edital, promovido pela Eletrobras Eletronorte, e executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola — CIEE, visando à seleção de estagiários para as Unidades Regionais e Sede da Eletronorte, nas localidades previstas no quadro abaixo:

LOCALIDADES	
DF	BRASÍLIA
AC	RIO BRANCO
AP	MACAPÁ
MA	SÃO LUÍS
MT	CUIABÁ
	JAURO
	RONDONÓPOLIS
	SINOP
PA	BELÉM
	MARABÁ
	ALTAMIRA
	TUCURUÍ / BREU BRANCO
	ABAETETUBA
RO	JI-PARANÁ
	SAMUEL
	PORTO VELHO
RR	BOA VISTA
TO	PALMAS

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será gratuita;



2.2. Será realizada no período de **20/02/2017 a 05/03/2017**, somente no site do CIEE na internet (<http://www.ciee.org.br>);

2.3. Após a inscrição, não será permitido ao(a) candidato(a) alterar os dados informados;

2.4. A inscrição de estudantes matriculados em localidades não mencionadas no item 1.3 será considerada sem efeito;

2.5. Os(as) candidatos(as) deverão, no momento da inscrição, estar cursando ano ou semestre de acordo com os itens **2.6.1, 2.6.2 e 2.6.3**;

2.6. O processo de seleção de estágio será para formação de cadastro reserva, destinado a estudantes de Nível Médio Regular, Nível Médio Técnico Profissionalizante e Nível Superior, conforme as especificações abaixo:

2.6.1. Estudantes de Nível Médio Regular deverão estar vinculados às instituições da rede pública de ensino, cursando o segundo ou terceiro ano, na época da contratação;

2.6.2. Estudantes de Nível Médio Profissionalizante deverão estar vinculados às instituições de ensino pública ou privada, cursando a partir do primeiro semestre, na época da contratação;

2.6.3. Estudantes de Nível Superior deverão estar vinculados às instituições de ensino públicas ou privadas, ter concluído no mínimo 50% e no máximo 80% dos créditos exigidos para o curso na época da contratação.

2.7. Os(as) candidatos(as) deverão informar o horário disponível para estágio, conforme abaixo:

ENSINO MÉDIO REGULAR / MÉDIO PROFISSIONALIZANTE
MATUTINO
VESPERTINO
ENSINO SUPERIOR
MATUTINO
VESPERTINO
VARIÁVEL

2.8. Os(as) candidatos(as) de nível superior participantes do PROUNI e/ou FIES ou demais programas socioeconômicos das instituições conveniadas com as mesmas características dos programas federais (PROUNI, FIES), deverão enviar documento atualizado que comprove esta condição para o e-mail brasil@ciee.org.br, somente durante o período de inscrição. O documento que for enviado fora do prazo informado neste item, não será aceito e o(a) candidato(a) concorrerá na mesma condição dos(as) candidatos(as) de ampla concorrência;

2.9 Para estudantes de níveis médio regular e médio profissionalizante cujas famílias estejam inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, deverão enviar documento atualizado que comprove esta condição para o e-mail brasil@ciee.org.br, somente durante o período de inscrição. O documento que for enviado fora do prazo informado neste item, não será aceito e o(a) candidato(a) concorrerá na mesma condição dos(as) candidatos(as) de ampla concorrência;



2.10 Do total de vagas ofertadas, 50% serão destinadas aos(as) candidatos(as) beneficiados(as), pelos programas socioeconômicos, conforme citados nos itens **2.8** e **2.9.** e as outras 50% serão destinadas a ampla concorrência;

2.10.1. Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para atender a demanda dos itens **2.8** e **2.9** essas vagas serão ocupadas por candidatos(as) aprovados(as) por ampla concorrência.

3. DOS CURSOS – QUADRO

LOCAL	NÍVEL	CURSO	TURNO
Brasília - DF	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio	Matutino / Vespertino
	NÍVEL SUPERIOR	Administração	Matutino / Vespertino
		Agronomia	Matutino
		Biologia	Matutino / Vespertino
		Ciência da Computação	Matutino / Vespertino
		Ciências Contábeis	Matutino / Vespertino
		Comunicação / Publicidade	Matutino / Vespertino
		Comunicação Social - Audiovisual/Cinema e Mídias Digitais	Matutino
		Comunicação / Jornalismo	Matutino / Vespertino
		Desenho Industrial / Design Gráfico	Matutino / Vespertino
		Direito	Matutino / Vespertino
		Economia	Vespertino
		Engenharia Florestal	Matutino / Vespertino
		Engenharia Elétrica	Matutino / Vespertino
		Engenharia mecânica	Matutino / Vespertino
		Engenharia de Energia	Matutino / Vespertino
		Fisioterapia	Matutino
		Geologia	Matutino / Vespertino
		Psicologia	Matutino / Vespertino
Serviço Social	Matutino		
Secretariado Executivo	Matutino / Vespertino		

Rio Branco – AC	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio	Matutino / Vespertino
	NÍVEL SUPERIOR	Administração	Matutino / Vespertino
		Direito	Matutino / Vespertino
		Ciências Contábeis	Matutino / Vespertino
		Serviço Social	Matutino
Macapá - AP	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Informática Técnico em Meio Ambiente Técnico em Administração Técnico em Segurança do Trabalho	Matutino / Vespertino Matutino Vespertino Matutino
	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio	Matutino / Vespertino
	NÍVEL SUPERIOR	Administração	Matutino / Vespertino
		Serviço Social	Matutino
		Engenharia Química	Matutino / Vespertino
		Engenharia de Produção	Matutino
Engenharia Elétrica	Matutino		
São Luís - MA	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico de Segurança do Trabalho	Matutino / Vespertino
	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio	Matutino
	NÍVEL SUPERIOR	Administração	Matutino / Vespertino
		Biblioteconomia	Matutino / Vespertino
		Ciência da Computação	Matutino / Vespertino
		Ciências Contábeis	Matutino / Vespertino
		Comunicação Social / Jornalismo	Matutino
		Direito	Matutino / Vespertino
		Engenharia Elétrica	Matutino / Vespertino
Serviço Social	Matutino		
Cuiabá – MT	NÍVEL SUPERIOR	Administração	Matutino / Vespertino
		Ciências Contábeis	Matutino / Vespertino
		Direito	Matutino / Vespertino
		Engenharia Civil	Matutino / Vespertino
		Engenharia Elétrica	Matutino / Vespertino
Rondonópolis - MT	NÍVEL SUPERIOR	Sistema da Informação	Matutino / Vespertino
Jauru – MT	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Eletrotécnica	Matutino / Vespertino
Sinop – MT	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Eletrotécnica	Matutino / Vespertino
		Técnico em Informática	Matutino / Vespertino
	NÍVEL SUPERIOR	Engenharia Elétrica	Matutino / Vespertino
Belém – PA (Subestação Guamá)	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Administração	Matutino / Vespertino
		Técnico em Eletrônica	Matutino
		Técnico em Eletrotécnica	Matutino
		Técnico em Informática	Matutino
		Técnico em Mecânica	Vespertino
		Técnico em Secretariado	Matutino / Vespertino
		Técnico em Telecomunicações	Matutino
	Administração ou Ciências Contábeis	Matutino	

	NÍVEL SUPERIOR	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda ou Multimídia	Matutino / Vespertino
		Comunicação Social - Jornalismo	Matutino / Vespertino
		Direito	Matutino / Vespertino
		Educação Física	Vespertino
		Engenharia de Controle e Automação	Matutino
		Engenharia Elétrica	Matutino / Vespertino
		Engenharia Mecânica	Matutino
		Pedagogia	Vespertino
		Psicologia	Vespertino
		Secretariado Executivo	Matutino / Vespertino
		Belém – PA (Miramar – Centro de Tecnologia da Eletronorte)	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE
Técnico em Informática	Matutino / Vespertino		
Técnico em Química	Matutino		
NÍVEL SUPERIOR	Administração		Matutino / Vespertino
	Bacharel em Química ou Química Industrial ou Engenharia Química		Matutino
	Educação Física		Vespertino
	Engenharia de Automação e Controle		Matutino
Engenharia Mecânica	Matutino / Vespertino		
Engenharia Elétrica	Matutino / Vespertino		
Abaetetuba - PA (Substeação Vila do Conde)	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio	Matutino / Vespertino
	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Eletrotécnica	Matutino
		Técnico em Informática	Matutino
		Técnico em Segurança do Trabalho	Matutino
		Técnico em Eletrotécnica, Eletromecânica, Mecânica	Matutino / Vespertino
Altamira – PA	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio	Matutino / Vespertino
	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Redes de Computadores ou Técnico em Informática	Matutino / Vespertino
	NÍVEL SUPERIOR	Educação física	Matutino / Vespertino
Marabá – PA	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio	Matutino
Tucuruí – PA	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Eletrotécnica	Matutino / Vespertino
		Técnico em Informática	Vespertino
		Técnico de Segurança	Matutino / Vespertino
		Técnico em Edificações	Matutino / Vespertino
	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio	Matutino / Vespertino
	NÍVEL SUPERIOR	Administração	Matutino / Vespertino
		Ciências Contábeis	Matutino / Vespertino
		Direito	Matutino / Vespertino
		Educação Física	Matutino / Vespertino
		Engenharia da Computação	Vespertino
Engenharia Saneamento Ambiental		Matutino	
Engenharia Civil	Matutino / Vespertino		

		Engenharia Elétrica	Matutino / Vespertino
		Engenharia Mecânica	Matutino / Vespertino
		Gestão Ambiental	Vespertino
		Serviço Social	Matutino
		Tecnologia de Saneamento Ambiental	Matutino
Tucuruí – PA (Subestação)	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio	Matutino
	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Eletrotécnica	Matutino / Vespertino
		Técnico em Informática / Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Matutino
Porto Velho – RO	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Eletrotécnica	Matutino / Vespertino
		Técnico em Segurança do Trabalho	Matutino / Vespertino
	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio	Matutino / Vespertino
	NÍVEL SUPERIOR	Gestão de Recursos Humanos	Matutino / Vespertino
		Administração	Matutino / Vespertino
		Direito	Matutino / Vespertino
		Engenharia Elétrica	Matutino / Vespertino
		Engenharia Florestal	Matutino / Vespertino
Sistemas Elétricos	Matutino / Vespertino		
Ji-Paraná - RO	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio	Matutino / Vespertino
UHE – Samuel - RO	NÍVEL MÉDIO REGULAR	Nível Médio	Matutino
	NÍVEL SUPERIOR	Engenharia Civil	Matutino
		Engenharia Elétrica	Matutino
Boa Vista – RR	NÍVEL SUPERIOR	Administração	Vespertino
		Tecnólogo em Gestão Ambiental	Matutino
		Analista de Sistemas	Matutino
Palmas - TO	NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Técnico em Eletrotécnica	Matutino / Vespertino
	NÍVEL SUPERIOR	Administração	Matutino / Vespertino
		Engenharia Ambiental	Matutino / Vespertino
		Engenharia Elétrica	Matutino / Vespertino

4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os(As) candidatos(as) com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei Federal nº 11.788/2008 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público e Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade;

4.2. Os(As) candidatos(as) com deficiência participarão do processo de recrutamento e seleção em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação e a nota mínima exigida para aprovação;

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

4.4. Os(As) candidatos(as) que se inscreverem como deficientes e obtiverem classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital, figurarão em lista específica e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as), na qual constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência;

4.5. Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, cuja classificação será realizada em lista específica e também na listagem de classificação geral;

4.6. O(s) candidatos e a(s) candidatas com deficiência deverão, em caso de aprovação e convocação para contratação, apresentar laudo ou atestado médico que comprove a informação, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como as limitações sob pena de serem desclassificados;

4.7. Não sendo comprovada a situação descrita no item 4.6, o(a) candidato(a) figurará somente na condição de ampla concorrência.

5. DAS PROVAS:

5.1. Todas as provas serão objetivas e terão caráter eliminatório e classificatório;

5.2. A aplicação das provas observará os seguintes itens e conteúdos:

NÍVEL MÉDIO REGULAR / NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE – prova com total de 20 questões:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES
Objetiva	Língua portuguesa	Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência.	05
	Matemática	Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; regra de três; Divisão; Subtração; Multiplicação: Adição; problemas com as quatro operações.	05
	Conhecimentos Básicos de Informática	Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e História.	05
	Conhecimentos Gerais / Atualidades	Conhecimentos Básicos de Informática: Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.	05

NÍVEL SUPERIOR – prova com total de 20 questões:

TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	NÚMERO DE QUESTÕES
Objetiva	Língua portuguesa	Ortografia, Flexão nominal e verbal, Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Empregos de tempos e modos verbais, Vozes do verbo, Concordância nominal e verbal, Acentuação gráfica e Pontuação.	05
	Matemática	Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Equação de 1ª Grau; Sistema de pesos e medidas; descontos; juros; Sistema de medidas legais; Raciocínio Lógico.	05
	Conhecimentos Básicos de Informática	Atualidades; Educação; Cultura; Meio Ambiente, Economia; Política; Geografia e História.	05
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	Conhecimentos Básicos de Informática: Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.	05

5.3. A prova será objetiva e terá duração de **1h30min**;

5.4. O local e horário da prova serão divulgados a partir do dia **07/03/2017** no site www.ciee.org.br;

5.4.1. As provas serão realizadas nas localidades citadas no quadro abaixo, em endereço a definir, conforme item **5.4**:

LOCALIDADES	
DF	BRASÍLIA
AP	MACAPÁ
AC	RIO BRANCO
MA	SÃO LUÍS
MT	CUIABÁ
	JAURO
	RONDONÓPOLIS
	SINOP
PA	BELÉM
	MARABÁ
	ALTAMIRA
	TUCURUÍ / BREU BRANCO
	ABAETETUBA
RO	JI-PARANÁ
	PORTO VELHO
RR	BOA VISTA
TO	PALMAS

5.5. Recomenda-se ao(à) candidato(a) comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 40 (quarenta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início;

5.6. O(A) candidato(a) deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

5.7. Será obrigatória a apresentação, para a realização das provas, de documento de identidade original ou de cópia autenticada em cartório;

5.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

5.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; Cadastro de Pessoa Física - CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;

5.10. Não será admitido o ingresso de candidato(a) ao local de realização das provas após o horário fixado para seu início;

5.11. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os(as) candidatos(as) nem a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *palmtop*, *notebook*, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo *databank*, gravador, *Pager*, *ipad*, *tablets*, etc.), livros, anotações etc.;

5.12. Não será permitido ao(a) candidato(a) retirar-se do local de realização das provas com o caderno de provas;

5.13. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará eliminação automática do candidato;

5.14. A prova será realizada dia **12/03/2017**.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A cada questão correta da prova será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que, na soma da pontuação de todas as questões, perfaça-se um total de 20 (vinte) pontos;

6.2. Será aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de pontos na prova;

6.3. Será automaticamente reprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual a zero em alguma matéria;

6.4. Para os casos em que existir somente uma vaga ofertada, esta terá a preferência de candidatos(as) oriundo(a) da categoria inclusão social.



7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação da prova, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para **níveis médio regular e médio profissionalizante**:

7.1.1. Cujas famílias estejam inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

7.1.2. Melhor resultado da prova de Língua Portuguesa;

7.1.3. Melhor resultado da prova de Informática;

7.1.4. Ser mais idoso.

7.2. Em caso de empate na pontuação da prova, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para **nível superior**:

7.2.1. For estudante contemplado(a) pelo ProUni ou FIES ou demais programas socioeconômicos das instituições conveniadas com as mesmas características dos programas federais (PROUNI, FIES);

7.2.2. Melhor resultado da prova de Língua Portuguesa;

7.2.3. Melhor resultado da prova de Informática;

7.2.4. Ser mais idoso.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO PÚBLICA

8.1. A lista por curso e local de estágio, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital, será publicada por meio do site do CIEE (www.ciee.org.br) no dia **03/04/2017**;

8.2. Os gabaritos provisórios e os cadernos de questões serão divulgados no site do CIEE, na internet, a partir do dia **13/03/2017**;

8.3. Para interpor recurso, o candidato deverá preencher um formulário específico, a ser obtido no site do CIEE (www.ciee.org.br) e enviá-lo para o e-mail brasil@ciee.org.br no dia **14/03/2017**, com o seguinte assunto: **Formulário de Recurso – Processo Eletrobras Eletronorte**.

8.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e não convocados(as) para admissão permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante a vigência deste processo seletivo, ocorrendo à convocação de acordo com a necessidade e conveniência da Eletrobras Eletronorte, não criando a obrigatoriedade de seu preenchimento;

8.5. Os(as) candidatos(as) amparados pelos itens **2.8 e 2.9** estabelecidos neste Edital, figurarão em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.



9. DA CONVOÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O candidato ou a candidata habilitado(a) na comprovação de documentos, será encaminhado(a) para exame médico admissional;

9.2. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pelo CIEE, mediante contato telefônico e e-mail;

9.3. Serão considerados para convocação os telefones e e-mail informados no momento da inscrição;

9.4. Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os(as) candidatos(as) serão registradas pelo CIEE;

9.5. Para o preenchimento de cada vaga de estágio serão realizadas, em um mesmo dia, duas tentativas de contato com o(s) número(s) telefônico(s) informados, em horários distintos. Caso o(a) candidato(a) não seja localizado, será encaminhado um e-mail ao estudante;

9.6. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado nas tentativas de contato (telefone e e-mail) realizadas pelo CIEE no prazo de 48 horas, será convocado(a) o(a) estudante em posição imediatamente posterior na lista de classificação. Desta forma, o(a) candidato(a) não localizado(a) ser remanejado(a) para o final da lista de classificação e deverá aguardar o surgimento de nova oportunidade de vaga;

9.7. O preenchimento das vagas durante o prazo de validade deste processo seletivo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação por curso, horário e local de estágio;

9.8. As convocações para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas por e-mail ou telefone;

9.9. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar-se ao CIEE para formalização do Termo de Compromisso de Estágio;

9.10. O não comparecimento do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), conforme o item **9.8**, implica na desistência do estágio e convocação do(a) próximo(a) candidato(a);

9.11. Para formalização do Termo de Compromisso de Estágio o(a) candidato(a) deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos, junto ao CIEE:

9.11.1. Cédula de identidade;

9.11.2. CPF;

9.11.3. Comprovante de matrícula e frequência escolar no ano letivo vigente (nível médio regular / nível médio profissionalizante) emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

9.11.4. Declaração do período do curso pela instituição de ensino superior emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

9.11.5. Atestado de Saúde Ocupacional.



9.12. Por ocasião da convocação para admissão, é facultado ao(a) candidato(a) aprovado(a) solicitar reclassificação para o final da lista, na qual figurará até o fim da validade do processo seletivo;

9.13. A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a);

9.14. Estar matriculado(a) e frequentando efetivamente o curso;

9.15. Ter disponibilidade para estagiar em regime de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais de segunda a sexta-feira;

9.16. Quando da convocação, ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

9.17. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a), observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

10. DA REMUNERAÇÃO E DA JORNADA DE TRABALHO

São concedidos como benefícios para os estagiários ou estagiárias:

10.1. Nível Médio Regular e Médio Técnico Profissionalizante:

- a) Bolsa de complementação escolar: R\$ 354,64;
- b) Recesso, conforme disposto na Lei nº 11.788/2008;
- c) Auxílio alimentação: R\$ 548,39 mensais;
- d) Auxílio transporte: será concedido o valor correspondente a 2 (duas) passagens diárias de transporte urbano de acordo com cada localidade desde que o(a) estagiário(a) não utilize transporte pela empresa;
- e) Seguro de acidentes pessoais.

10.2. Nível Superior

- a) Bolsa de complementação escolar: R\$ 638,00;
- b) Recesso, conforme disposto na Lei nº 11.788/2008;
- c) Auxílio alimentação: R\$ 548,39 mensais;
- d) Auxílio transporte: será concedido o valor correspondente a 2 (duas) passagens diárias de transporte urbano de acordo com cada localidade desde que o(a) estagiário(a) não utilize transporte pela empresa;
- e) Seguro de acidentes pessoais.

10.3. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Eletrobras Eletronorte, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas às etapas nele previstas;

10.4. O período de estágio não será superior a 02 (dois) anos, exceto para as pessoas com deficiência, conforme art. 11 da Lei Federal nº 11.788/2008.

11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

11.1. A seleção pública, para formação de cadastro reserva, terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da data de publicação do edital de homologação do resultado final, ficando a critério do órgão a prorrogação por igual período.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Para participar do Processo Seletivo o(a) candidato(a) deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital, da Lei nº 11.788/2008;

12.2. A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) mera expectativa de direito à admissão no quadro de estagiários(as) da Eletrobras Eletronorte, reservando-se ao direito de convocar os(as) candidatos(as) em número que atenda ao interesse e às suas necessidades;

12.3. O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço de e-mail e telefone junto ao CIEE, caso aprovado(a) na Seleção Pública, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados;

12.4. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pelo CIEE, através do e-mail brasil@ciee.org.br;

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE juntamente com a Eletrobras Eletronorte.

Brasília, 14 de fevereiro de 2017.



Márcia França
Respondendo pela
Superintendência de Gestão de Pessoas
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – Eletrobras Eletronorte